



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de **VESTUÁRIOS ESPORTIVOS**.

1.2 Das especificações do objeto:

LOTE 01				
Item	Código Sistema	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	Cadastrar	CAMISETA REGATA DE ATLETISMO Especificações Mínimas: camiseta esportiva tipo regata adequada para atletismo, treinos e corridas, confeccionada em tecido poliamida do tipo DryFit ou similar que possua tecnologia que absorve o suor e o transfere para a camada externa do tecido, secagem rápida, alta respirabilidade. Gramatura mínima: 120 g/m ² a 160 g/m ² . MODELAGEM: regata, corte esportivo, COSTURAS: reforçadas, com acabamento que evite atrito e desconforto; ACABAMENTO: gola, cavas e barra com reforço, sem fios soltos. QUALIDADE: produto novo, sem defeitos de fabricação, resistente ao uso contínuo e a lavagens frequentes. CORES: sólidas em combinações ou gradiente de cores conforme solicitação da Contratante, tingimento uniforme, com alta solidez da cor, que não desbota após a lavagem. PERSONALIZAÇÃO: A Contratada compromete-se a realizar o desenvolvimento técnico e artístico da arte final, elaborando layouts personalizados conforme as especificações da Contratante, incluindo,	Conjunto	100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		<p>logos, brasões, escritas, patrocínios e demais elementos gráficos que poderão ser solicitados, a aplicação da arte no tecido será realizada obrigatoriamente por meio de sublimação digital (estampagem total ou localizada). TAMANHOS: PP, P, M, G, GG (ou equivalentes), conforme pedido. Deverão ser confeccionadas, no mínimo, em modelo unissex. Alternativamente, caso a empresa contratada disponha de capacidade técnica, poderão ser fornecidos modelos com cortes distintos masculino e feminino, mantendo-se as mesmas especificações de material, qualidade e identidade visual.</p>		
CAMISETA REGATA DE ATLETISMO – IMAGEM DE REFERÊNCIA				
				
02	Cadastrar	SHORTS DE ATLETISMO FEMININO Especificações mínimas: shorts feminino usado para pratica de corrida/atletismo	Unidade	50





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		confeccionado em material poliamida e elastano, com bolso lateral funcional, tecido de secagem rápida, respirável, modelagem anatômica, gramatura mínima 200g/m ² , não transparente cores de referência: azul, preto, verde rosa, cós com elástico de alta resistência costuras reforçada, comprimento mínimo 35cm “altura do meio da coxa”, poderá conter logomarca/brasão por meio de sublimação , Tamanhos do PP ao GG ou equivalente. O produto deve ser isento de defeitos de fabricação (fios soltos, manchas, costuras tortas).		
SHORTS DE ATLETISMO FEMININO – IMAGEM DE REFERÊNCIA				
				
03	Cadastrar	SHORTS DE ATLETISMO MASCULINO Especificações Mínimas: shorts/calções esportivos, de uso masculino, destinados a práticas de atletismo, corrida de rua Poliéster de alta performance (mínimo 90%) misturado	Unidade	50





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

com elastano (máximo 10%) para garantir leveza, secagem rápida (tecnologia Dry Fit ou equivalente) e liberdade de movimentos, tecido respirável, com alta capacidade de absorção e evaporação de suor, evitando o acúmulo de umidade. Gramatura: Mínima de 100g/m² a 150g/m². Costura: reforçada, Cós: elástico, com largura de no mínimo 3cm acompanhado de cordão interno ou externo para ajuste firme, Corte anatômico, tipo "Running" (corrida), com aberturas laterais pequenas para facilitar a passada, com pelo menos um bolso funcional, Logos: Aplicação da logo do Município/Secretaria de Esportes por meio de sublimação, Tamanhos: PP ao GG ou equivalente. O produto deve ser isento de defeitos de fabricação (fios soltos, manchas, costuras tortas).

SHORTS DE ATLETISMO MASCULINO – IMAGEM DE REFERÊNCIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná


LOTE 02				
Item	Código Sistema	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	Cadastrar	AGASALHO DE GINÁSTICA RÍTMICA Especificações Mínimas: agasalhos esportivos destinados à prática e premiações oficiais de Ginástica Rítmica, composto por: JAQUETA com forro de tela e CALÇA modelo “jogger” com bolsos funcionais. TECIDO: tactel 100% poliéster com costuras reforçadas em pontos de maior tração, acabamento confortável, sem irritação à pele, cós e punho com elasticidade adequada para ajuste sem apertar. CORES poderão ser solicitadas (Lilás ou Rosa e Preto) as cores poderão ser aplicadas de forma sólida (única cor predominante), mescladas ou combinadas do tipo gradiente em que há transições suaves entre tons. Jaqueta e calça deverão seguir o mesmo padrão de combinação de cores. PERSONALIZAÇÃO: o conjunto deve conter arte gráfica exclusiva, a ser elaborada pela empresa contratada, em conformidade com as orientações e aprovação prévia da Administração. A personalização deverá incluir, obrigatoriamente, a logomarca institucional, bem como demais elementos visuais definidos no projeto gráfico. Todas	Conjunto	100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		<p>as aplicações deverão ser realizadas por meio do processo de sublimação, garantindo durabilidade, qualidade de impressão e resistência às lavagens, sem prejuízo ao conforto e à integridade do tecido e serão aplicadas tanto na parte da frente quanto na parte das costas da jaqueta e em uma das pernas da calça. TAMANHOS dos agasalhos: P, M, G, GG (ou equivalentes).</p>		
AGASALHO DE GINÁSTICA RÍTMICA - IMAGEM DE REFERÊNCIA				
				
LOTE 03				
01	Cadastrar	AGASALHO ESPORTIVO DIVERSAS MODALIDADES Especificações Mínimas: agasalho esportivo composto por JAQUETA e CALÇA, destinado à prática esportiva ou	Conjunto	300





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		<p>uso institucional. TECIDO: Malha esportiva de poliéster ou poliamida, de alta resistência; gramatura mínima 280g/m², o tecido não deve apresentar transparência ou desgaste prematuro. CARACTERÍSTICA da JAQUETA: gola alta, fechamento frontal com zíper, bolsos funcionais, no mínimo dois bolsos laterais, punhos e barra com acabamento reforçado em ribana, costuras reforçadas. CARACTERÍSTICA DA CALÇA: confeccionada com o mesmo tecido da jaqueta, contendo dois bolsos funcionais laterais, cós com elástico embutido, cordão para ajuste na cintura; bainha com acabamento reforçado, costuras reforçadas e modelagem adequada ao uso esportivo. CORES: as cores deverão ser definidas conforme necessidade da contratante, detalhes ou recortes em cores contrastantes poderão ser solicitados, as cores devem apresentar uniformidade entre jaqueta e calça, e poderão ser solicitadas de forma sólida (única cor predominante), mescladas ou combinadas do tipo gradiente em que há transições suaves entre tons. PERSONALIZAÇÃO: a arte gráfica exclusiva, será elaborada pela empresa contratada, em conformidade com as orientações e aprovação prévia da Administração. A personalização deverá</p>		
--	--	--	--	--





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		incluir, obrigatoriamente, a logomarca institucional, bem como demais elementos visuais definidos no projeto gráfico. Todas as aplicações deverão ser realizadas por meio do processo de sublimação, garantindo durabilidade, qualidade de impressão e resistência às lavagens, sem prejuízo ao conforto e à integridade do tecido. TAMANHOS DOS CONJUNTOS: P, M, G, GG e EXG (ou equivalentes).		
LOTE 04				
01	50667	CAMISETAS ESPORTIVAS EM TECIDO ESPORTIVO Confeccionadas em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) em transfer sublimático total e degrade gola madri com o brasão do município do lado esquerdo, todas as imagens em (transfer sublimático) em várias cores e tamanhos do 14 ao XG (adulto). Poderão ser solicitados vários modelos com diferentes layouts e logos, a arte deverá ser criada pelo fornecedor vencedor.	Unidade	3.500
LOTE 05				
01	Cadastrar	COLLANT COM SAIA PARA GINÁSTICA RÍTMICA Collant modelo regata com saia destinado à prática de treinamento na modalidade ginástica rítmica. TECIDO compostos por no mínimo 85% de poliamida e 15% de	Unidade	350





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		<p>elastano. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS: o collant não deverá apresentar transparência, o tecido deve ser de alta elasticidade 4 vias para maior flexibilidade e amplitude de movimentos, toque macio, compressão leve a moderada, respirável, secagem rápida e não transparente. COR de referência: lilás ou rosa aplicada de forma sólida (única cor predominante), ou do tipo gradiente em que há transições suaves entre tons conforme solicitação da Contratante. PERSONALIZAÇÃO: deve conter arte gráfica exclusiva, a ser elaborada pela empresa contratada, em conformidade com as orientações e aprovação prévia da Administração. A personalização deverá incluir, obrigatoriamente, a logomarca institucional, bem como demais elementos visuais definidos no projeto gráfico. Todas as aplicações deverão ser realizadas por meio do processo de sublimação, garantindo durabilidade, qualidade de impressão e resistência às lavagens, sem prejuízo ao conforto e à integridade do tecido. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG ou equivalentes.</p>		
COLLANT COM SAIA PARA GINÁSTICA RÍTMICA - IMAGEM DE REFERÊNCIA				





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



LOTE 06

01	Cadastrar	CONJUNTO DE TREINAMENTO PARA GINÁSTICA RÍTMICA Especificações Mínimas: conjunto de treinamento para modalidade ginástica rítmica, composto por BLUSINHA do tipo regata e CALÇA modelo capri. TECIDO: confeccionado em 90% de poliamida e 10% de elastano com costuras reforçadas em pontos de maior tração, acabamento confortável, sem irritação à pele, cós com elasticidade adequada para ajuste sem apertar. CORES: Calça preta e blusinha lilás ou rosa, as cores poderão ser aplicadas de forma sólida (única cor predominante), ou combinadas do tipo gradiente em que há transições suaves entre tons. A blusinha e a calça deverão seguir o mesmo padrão de combinação de	Conjunto	100
----	-----------	--	----------	-----





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

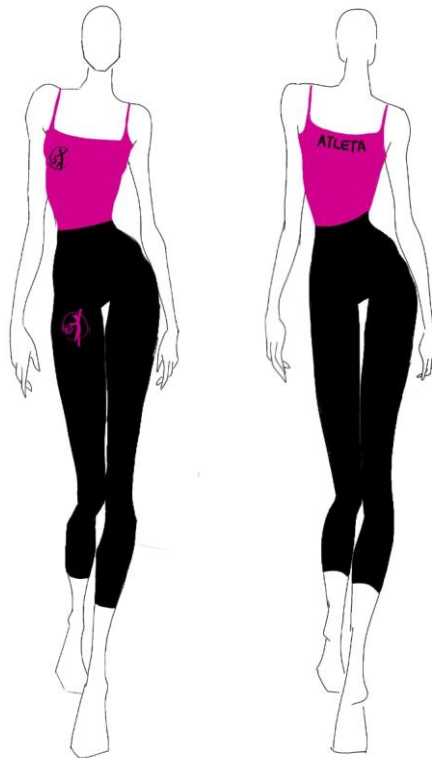
		<p>cores. PERSONALIZAÇÃO: o conjunto deve conter arte gráfica exclusiva, a ser elaborada pela empresa contratada, em conformidade com as orientações e aprovação prévia da Administração. A personalização deverá incluir, obrigatoriamente, a logomarca institucional, bem como demais elementos visuais definidos no projeto gráfico. Todas as aplicações deverão ser realizadas por meio do processo de sublimação, garantindo durabilidade, qualidade de impressão e resistência às lavagens, sem prejuízo ao conforto e à integridade do tecido. TAMANHOS dos conjuntos: P, M, G, GG ou equivalentes.</p>		
CONJUNTO DE TREINAMENTO PARA G.R – IMAGEM DE REFERÊNCIA				





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



LOTE 07

01	Cadastrar	FIGURINOS DE GINÁSTICA RÍTMICA A Contratada deverá confeccionar os figurinos de acordo com o croqui/projeto a ser encaminhado pela Contratante, devendo a execução observar, obrigatoriamente, as especificações comuns descritas a seguir, bem como atender aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos. TECIDO: collant confeccionados em laycra: gramatura de 250 a 270 Gr/M2 (85% poliamida e 15% elastano) ou trilobal: acima de 280gr/M2. CORES: Os collants poderão apresentar até 5 cores distintas, variando conforme o design de cada figurino que poderão ser	Unidade	50
----	-----------	---	---------	----





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		<p>aplicadas de forma sólida (única cor predominante), mescladas ou combinadas do tipo gradiente em que há transições suaves entre tons e todas as aplicações deverão ser realizadas por meio do processo de sublimação, garantindo durabilidade, qualidade de impressão e resistência às lavagens, sem prejuízo ao conforto. FORRO: algumas peças deverão conter forro microfibra com elastano gramatura de 180 a 250 gr/m² com boa elasticidade. VELUDO: poderão conter partes em veludo maleável com elastano com gramatura mínima de 200 g/m² com boa elasticidade para facilitar os movimentos. TULE: poderão conter partes em tule elástico confeccionado em poliamida (nylon) 85% a 92% e elastano (lycra) 8% a 15% com gramatura de 25 a 40g/m² com toque macio, não abrasivo para não causar irritação na pele e boa respirabilidade, resistente à tração e rasgos e que suporte aplicação de strass, bordados, pedrarias e colagens específicas para figurinos, que possa receber estampas, tingimento, bordados e aplicações. VOIL: poderão conter partes em voil leve e fluido confeccionados em poliéster 100% ou poliéster com elastano e gramatura de 40 a 70 g/m². ACESSORIOS: poderão conter aplicações de PEDRARIAS, em diferentes</p>		
--	--	--	--	--





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	<p>formatos, cores e níveis de brilho, confeccionadas em strass, acrílico ou resina conforme o modelo solicitado e devidamente fixadas ao tecido, garantindo segurança, resistência e estética adequada às apresentações esportivas. Entre os acessórios passíveis de solicitação estão: LANTEJOUHAS de plástico ou metal resistentes à costura e lavagens, MIÇANGAS de vidro ou plástico a serem utilizadas para bordados e detalhes decorativos CANUTILHOS, de plástico ou metal aplicados em bordados e adornos. Os figurinos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas, possuir costuras reforçadas, especialmente nos pontos sujeitos a maior tração, de modo a garantir resistência e durabilidade possuir elevada elasticidade, leveza e adequada respirabilidade, assegurando conforto e plena liberdade de movimentos às atletas durante a prática esportiva. A solicitação dos figurinos terá como base os modelos previstos no Termo de Referência, devendo a confecção observar rigorosamente os padrões técnicos e qualitativos nele definidos.</p>		
FIGURINOS DE G.R IMAGENS DE REFERÊNCIA			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



MODELO 01.jpg



MODELO 02.jpg



MODELO 03.jpg



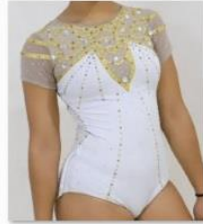
MODELO 04.jpg



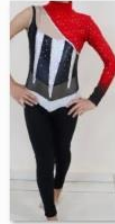
MODELO 05.jpg



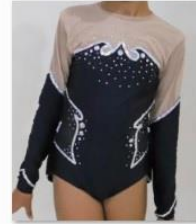
MODELO 06.jpg



MODELO 07.jpg



MODELO 08.jpg



MODELO 09.jpg



MODELO 10.jpg



MODELO 11.jpg

As imagens dos modelos de figurinos possuem caráter meramente ilustrativo, destinando-se exclusivamente a exemplificar os tipos de materiais, modelos e padrões que poderão ser utilizados na confecção dos figurinos que serão solicitados pela Administração reserva-se o direito de solicitar figurinos esportivos com características, cores, layouts distintos daquelas apresentadas nas imagens, não cabendo à contratada qualquer alegação de direito adquirido ou de vinculação obrigatória aos modelos ilustrados, uma vez que estes servem apenas como referência.

A contratada deverá considerar, para fins de elaboração de sua proposta, as especificações gerais dos figurinos descritas neste Termo de Referência, ciente de que o projeto e/ou croqui definitivo dos figurinos a serem confeccionados será encaminhado pela Administração previamente à emissão da Nota de Empenho. O referido projeto/croqui servirá como base para a execução do objeto, devendo ser rigorosamente observado pela contratada.

LOTE 08





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

01	Cadastrar	<p>CONJUNTO ESPORTIVO DE ALTA PERFORMANCE</p> <p>Conjunto esportivo composto por 01 (uma) camiseta, 01 (um) calção e 01 (um) par de meiões, destinados à prática de atividades físicas de alta intensidade.</p> <p>CAMISETA ESPORTIVA: confeccionada em tecido do tipo 3D Dry Tech de poliéster caracterizado por ter textura tridimensional (em relevos suaves) e tecnologia de secagem rápida que transporta o suor para a camada externa do tecido, alta respirabilidade gramatura entre 125 g/m² e 145 g/m², frente enumerada no centro, e costas com o nome do município, e número grande no centro, manga com logos e brasões.</p> <p>CALÇÃO: confeccionado com o mesmo tecido da camiseta, costura reforçada, gramatura mínima de 160 g/m², cós ajustável: faixa elástico e cordão, aplicação do número, logos e brasões.</p> <p>Tamanhos: P, M, G, GG e XG.</p> <p>MEIÃO PROFISSIONAL: Par de meiões destinado ao uso em competições oficiais de futsal, confeccionado em poliéster, poliamida, elastano e algodão, fibras de alta resistência, respiráveis e de secagem rápida com tecnologia que absorve e transporta o suor para camada externa do tecido, ajuste anatômico, ajustada ao formato da perna e do pé, calcanhar e</p>	Conjunto	400
----	-----------	--	----------	-----





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		<p>ponta reforçados, com maior densidade de fios para aumento da durabilidade, punho superior com elástico de alta compressão, evitando deslizamento durante o jogo sem comprometer a circulação, meia compatível com o uso de caneleira, permitindo acomodação adequada sem deformação, o tecido deve permitir a inclusão de logotipos, escudos ou numeração. Tamanhos P, M, G, GG e XG.</p> <p>As CORES da camiseta e do calção poderão ser aplicadas de forma sólida (única cor predominante), mescladas ou combinadas do tipo gradiente em que há transições suaves entre tons, tanto a camiseta quanto o calção deverão seguir o mesmo padrão de combinação de cores. O conjunto conterá arte gráfica exclusiva, a ser elaborada pela empresa contratada, em conformidade com as orientações e aprovação prévia da Administração. Todas as aplicações deverão ser realizadas por meio do processo de sublimação, garantindo durabilidade, qualidade de impressão e resistência às lavagens, sem prejuízo ao conforto e à integridade do tecido.</p>		
LOTE 09				
01	Cadastrar	SAPATILHA PONTEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA (GR)	Par	200





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		Utilizadas para a pratica de ginástica rítmica confeccionada em tecido poliamida, forro duplo, costura reforçada, cintos elásticos, dupla camada na parte inferior, costuras de reforço, cores de referência creme/bege, tamanhos: PP (24-27) / P (28-32) / M (33-35) / G (36-38).		
--	--	--	--	--

1.3. As imagens apresentadas neste Termo de Referência têm caráter exclusivamente ilustrativo e referencial, não constituindo obrigação de reprodução fiel, podendo a Administração solicitar modelos distintos daqueles apresentados nas imagens de referência, respeitadas as especificações mínimas exigidas.

1.4. Da elaboração e aplicação das artes: caberá às empresas contratadas a responsabilidade pela elaboração, adequação e aplicação das artes nos vestuários esportivos, devendo a aplicação ser realizada por meio de sublimação ou por outra técnica que venha a ser exigida na especificação técnica de cada item, observando-se integralmente os padrões de qualidade, durabilidade e conformidade estabelecidos no instrumento convocatório e/ou contrato.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente licitação tem como objetivo a aquisição de agasalhos, figurinos, uniformes esportivos específicos para atividades esportivas e premiações, destinadas aos alunos e atletas de projetos esportivos. A aquisição se mostra necessária e urgente e tem como objetivo garantir a continuidade, a qualidade e o incentivo à prática esportiva, que vem se consolidando como uma importante ferramenta de inclusão social, desenvolvimento físico e formação cidadã. A Ginástica Rítmica, por exemplo exige figurinos adequados às normas técnicas e estéticas das competições e apresentações. A padronização dos uniformes contribui para a identidade do grupo, promove o senso de pertencimento e disciplina entre as atletas, além de estar diretamente relacionada à pontuação em apresentações oficiais e festivais. Além disso, os agasalhos são essenciais para proteção térmica durante o aquecimento, deslocamentos e intervalos, especialmente em atividades ao ar livre em locais com variações de temperatura. Os vestuários apresentam a equipe em eventos,





promovendo uma imagem institucional positiva e organizada. O principal objetivo da contratação é proporcionar aos atletas e competidores maior performance, conforto e identificação das equipes durante as práticas esportivas e participação em eventos internos e externos, a fim de representar a instituição com qualidade e profissionalismo.

3. DO LOCAL, PRAZO DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega do vestuário é de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da requisição de material/empenho.

3.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 cinco dias úteis, a contar da notificação, às suas custas e sem prejuízo quanto a aplicação de eventuais penalidades.

3.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo máximo de 03 três dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no local abaixo indicado, conforme conveniência e oportunidade.

LOCAL DE ENTREGA
Secretaria Municipal de Esportes localizada na Rua João Barreto nº 505, Jd. Pérola - Ibiporã/PR.
Responsável pelo Recebimento: Claudio Marcos Gozzo
Telefone/WhatsApp: 43 3178-8459
Horário de Funcionamento: de segunda a sexta das 08h:00 as 17h:00





3.7 A entrega do objeto dar-se-á sob a forma **parcelada**.

3.8 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

3.9. Os produtos devem ser entregues embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e sem inadequação de conteúdo (qualitativo ou quantitativo). A marca, o número do lote, a data de fabricação e a validade, conforme o caso, deverão estar impressos na embalagem dos produtos.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

4.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

4.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

4.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

4.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixado prazo para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da cláusula 09 .

4.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

4.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

4.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

4.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

5.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados e/ou produtos efetivamente entregues, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.1333/2021.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O contrato decorrente desta contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser extinto antes desse prazo em razão da execução integral do objeto ou nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021. A vigência não implica obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, que serão solicitados conforme a necessidade da Administração.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fica designado como gestor deste contrato o Secretário Municipal de Esportes, **Sr. Claudio Marcos Gozzo**, matrícula nº 5093-1 o qual desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

7.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelo servidor **Sr. Jayme Luiz Lino** matrícula nº 2575-1, designado pelo secretário da pasta/ordenadores das despesas, conforme previsto no Decreto nº 02/2023, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente constituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

7.2.1. Fiscal suplente: **Sr. Emerson José de Oliveira** – matrícula. Nº 2718-1

7.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

7.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

7.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

7.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

7.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

7.5. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.6. Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes no

Decreto Municipal nº 02/2023.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

8.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, 90 (noventa) dias, sem prejuízo do disposto no art. 18 e 26 do CDC.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de





eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10. AMOSTRAS

10.1. Solicita-se apresentação de amostras para **todos os itens** que compõem o presente certame;

10.2. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos vestuários esportivos, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação formal da Administração.

10.3. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esportes de Ibiporã conforme endereço indicado no item 3.6 deste Termo de Referência.

10.4. O envelope ou embalagem contendo as amostras deverá estar devidamente lacrado e identificado externamente, com no mínimo, as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) Número do CNPJ;
- c) Nº do Pregão;
- d) Objeto da licitação, com indicação do item;
- e) Nome, telefone, e-mail do responsável pela entrega da amostra;

10.5. As amostras apresentadas serão submetidas à análise técnica, que verificará, entre outros aspectos:

- a) **Conformidade com as especificações técnicas:** tipo de peça, finalidade, modelo, corte, design, cores e padrões exigidos, personalizações (quando aplicável);
- b) **Avaliação da composição do tecido:** declarada e real, tipo de tecido, percentual de fibras, gramatura quando exigida, elasticidade e respirabilidade, toque e conforto térmico;
- c) **Funcionalidade e desempenho:** liberdade de movimento, ajuste no corpo, conforto, ventilação e resistência;
- d) **Tamanho e modelagem:** conformidade com tabela de medidas exigidas, padronização entre peças, correspondência entre tamanho declarado e real;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- e) **Durabilidade e Resistência:** Resistência do tecido ao desgaste, estabilidade dimensional (não deformar facilmente), Fixação de estampas, bordados, serigrafia, qualidade da sublimação Resistência das cores (não desbotar facilmente);
- f) **Identificação e Rotulagem:** Etiqueta com composição do tecido, Instruções de lavagem, Identificação do fabricante, Conformidade com normas do Inmetro ou ABNT (se aplicável);
- g) **Aparência Geral:** Uniformidade de cores, Fidelidade ao padrão solicitado, Apresentação profissional, Ausência de manchas ou defeitos visuais.

10.6. Serão desclassificadas as licitantes que:

- a) Não apresentarem as amostras no prazo estabelecido;
- b) Apresentarem amostras em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência;
- c) Apresentarem amostras com qualidade inferior ou incompatível com o objeto licitado.

10.7. Em caso de reprovação das amostras, a licitante será desclassificada, sendo convocada a próxima colocada, observada a ordem de classificação, para apresentação das respectivas amostras, nas mesmas condições e prazos estabelecidos;

10.8. As amostras aprovadas poderão ser retidas pela Administração como referência de qualidade para fins de recebimento e fiscalização dos produtos entregues, sem gerar direito a indenização à licitante.

10.9. As amostras não aprovadas poderão ser retiradas pela licitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação do resultado, findo o qual a Administração poderá dar-lhes a destinação que entender conveniente.

10.10. A análise de Amostras será realizada pelos servidores Jayme Luiz Lino, Emerson José de Oliveira e Marcus Vinícius Guimarães Celestino.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 justificativa do quantitativo

11.1.1 Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", e art. 18, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando critérios técnicos, históricos de consumo, ampliação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

das modalidades esportivas ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes, número de atletas atendidos e a necessidade de manutenção das atividades esportivas durante toda a vigência contratual. A Secretaria Municipal de Esportes desenvolve diversas modalidades esportivas, atendendo continuamente crianças, adolescentes, jovens e adultos por meio de treinamentos, competições, festivais, apresentações e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município. Dessa forma, os quantitativos estimados foram definidos de modo a assegurar o fornecimento adequado dos materiais durante toda a execução contratual, considerando ainda a possibilidade de ingresso de novos atletas e a realização de eventos não previstos inicialmente. A definição dos quantitativos observou, sempre que possível, o histórico de consumo registrado no Pregão Eletrônico nº 49/2024, bem como a inclusão de novos itens decorrentes da ampliação das modalidades esportivas desenvolvidas pela Secretaria.

11.1.2 Assim, justificam-se os quantitativos da seguinte forma:

Item	Quantidade solicitadas	Histórico do pregão nº 49/2025	Justificativa quantitativo
Camiseta Regata de Atletismo	100 unidades	Item não previsto na contratação anterior	Quantidade estimada com base no número de atletas atendidos na modalidade de Atletismo, sendo suficiente para atender a demanda anual da Secretaria Municipal de Esportes
Shorts de Atletismo Feminino	50 unidades	Item não previsto na contratação anterior	Quantidade definida considerando o número de atletas femininas da modalidade de Atletismo, suficiente para atendimento durante a vigência contratual.
Shorts de Atletismo Masculino	50 unidades	Item não previsto na contratação anterior	Quantidade definida considerando o número de atletas masculinos da modalidade de Atletismo, suficiente para atendimento durante a vigência contratual.
Agasalho de Ginástica Rítmica	100 unidades	Item não previsto na contratação anterior	Quantidade estimada de acordo com o





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			número de alunas matriculadas na modalidade de Ginástica Rítmica, contemplando treinamentos, apresentações e competições
Agasalho Esportivo Diversas Modalidades	300 conjuntos	Item não previsto na contratação anterior	Quantidade definida considerando os atletas atendidos nas diversas modalidades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, garantindo padronização e atendimento das equipes durante toda a vigência contratual.
Camisetas Esportivas em Tecido Esportivo	3.500 unidades	Previsão inicial: 3.000 unidades. Consumo até o momento: 4.586 unidades	O histórico demonstra consumo superior ao inicialmente previsto. Assim, foram estimadas 3.500 unidades, sendo aproximadamente 3.000 para consumo ordinário e 500 destinadas à reserva técnica, visando atender novos eventos, reposições e demandas extraordinárias durante a execução contratual.
Collant com Saia para Ginástica Rítmica	350 conjuntos	Item similar: Top e Shorts. Previsão inicial: 200 conjuntos. Consumo total após aditivo: 310 conjuntos.	Considerando o crescimento da modalidade e o histórico de utilização, foram previstos 350 conjuntos, incluindo reserva técnica de aproximadamente 40 unidades para novas atletas, reposições e eventos não previstos
Conjunto de Treinamento para Ginástica Rítmica	100 conjuntos	Item não previsto na contratação anterior	Quantidade estimada considerando o número de alunas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			atendidas pela modalidade, garantindo uniforme adequado para treinamentos durante toda a vigência do contrato.
Figurinos de Ginástica Rítmica	50 unidades	Item não previsto na contratação anterior	Quantidade suficiente para atender apresentações oficiais, festivais, competições e demais eventos especiais realizados pela Secretaria Municipal de Esportes
Conjunto Esportivo de Alta Performance	400 conjuntos	Item similar: Kit Conjunto Esportivo Sublimado Modalidades. Previsão: 400 conjuntos. Consumo: 360 conjuntos.	Mantido o quantitativo anteriormente contratado, considerando que o consumo permaneceu dentro da estimativa e que o número de atletas atendidos permanece semelhante ao da contratação anterior.
Sapatilha Ponteira de Ginástica Rítmica (GR)	200 pares	Previsão inicial: 200 unidades. Consumo após aditivo: 400 unidades. Há saldo em estoque.	Embora o consumo anterior tenha sido superior, existe saldo em estoque suficiente para complementar o atendimento. Assim, a previsão de 200 unidades é considerada suficiente para a vigência do novo contrato.

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unidade	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Licitado	Aditivado	Suprimido	Solicitado
2	1	50667	CAMISETAS ESPORTIVAS EM TECIDO ESPORTIVO confeccionadas em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) em transfer sublimático total e degrade gola madri com o brasão do município do lado esquerdo, todas as imagens em (transfer sublimático) em varias cores e tamanhos do 14 ao XG (adulto) Poderão ser solicitados vários	UNID	Z&V CONFECÇÕES LTDA	14,63	43.903,80	3.000,0000	3.000,0000	0,0000	4.586,0000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unidade	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Licitado	Aditivado	Suprimido	Solicitado
3	1	50672	KIT CONJUNTO ESPORTIVO SUBLIMADO MODALIDADES para prática esportiva, tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) em transfer sublimático e degrade gola madri. Camiseta frente enumerada no centro, lado esquerdo o brasão do município, todas as imagens em (transfer sublimático) em várias cores. Camiseta costa com o	UNID	JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA	60,00	24.000,00	400,0000	0,0000	0,0000	360,0000
4	1	53055	SAPATILHA/PONTEIRA GINÁSTICA RÍTMICA (GR), confeccionada em tecido na cor creme. Tamanhos: "P" (25 ao 29) e "XXG" (maior que 38) utilizada na prática de ginástica rítmica.	PAR	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA	58,83	11.766,00	200,0000	300,0000	0,0000	400,0000
Centro Custo						Saldo Inicial	Débito	Crédito	Solicitado	Anulado	
MUNICÍPIO DE IBIPORA - 1005 - DIREÇÃO ESPORTIVA						200,0000	0,0000	300,0000	400,0000	0,0000	
MUNICÍPIO DE IBIPORA - 1012 - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO						0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
MUNICÍPIO DE IBIPORA - 1031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
5	1	53056	TOP E SHORTS Confeccionados em suplex texturizados com 90% poliâmida e 10% elastano com detalhes em suplex light, confortável e ideal para treinamento de GR. Tamanhos do 06 ao GG adulto. Cores a definir.	CJ	BID COMÉRCIO LTDA	81,00	16.200,00	200,0000	300,0000	0,0000	310,0000

11.1.3 Os quantitativos estimados foram estabelecidos mediante critérios objetivos, levando em consideração o histórico de consumo, a quantidade de atletas atendidos em cada modalidade, a ampliação das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a constituição de reserva técnica mínima para atendimento de demandas extraordinárias, garantindo eficiência, economicidade e adequada execução contratual.

11.2 seleção e orçamento:

11.2.1 A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, observados os requisitos de habilitação e as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, havendo disponibilidade orçamentária suficiente para atender às obrigações decorrentes da futura contratação.

11.3 DAS REGRAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.3.1 A execução do objeto observará as seguintes condições:





Da emissão da Nota de Empenho e das solicitações de fornecimento

- a). O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, mediante emissão de Nota de Empenho expedida pela Administração.
- b). A emissão de Nota de Empenho não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, constituindo mera expectativa de consumo durante a vigência da contratação.

11.3.2 Da forma de entrega

- a) as entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Esportes.
- b) os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, identificados e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.
- c) os vestuários deverão ser confeccionados nas medidas, modelos, cores, tecidos, estampas e demais especificações definidas pela Administração, quando aplicável.

11.3.3. Do recebimento dos materiais

- a) O recebimento definitivo dos produtos será realizado pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos itens com as especificações do Termo de Referência, da proposta e da Nota de Empenho.
- b) O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos.
- c) Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, desconformidades ou divergências em relação às especificações exigidas, a contratada deverá proceder à substituição dos materiais, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3.4 Das obrigações da contratada durante a execução

- a). Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
- b). Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do transporte, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao fornecimento.





c). Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação ou estejam em desacordo com as especificações exigidas.

11.4 CLÁUSULA – DO REGIME DE PENALIDADES, DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.4.1 Das Penalidades

a) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.2 Constituem hipóteses de aplicação de penalidades, dentre outras:

- I – atraso injustificado na entrega dos produtos;
- II – entrega de materiais em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta ou do contrato;
- III – recusa injustificada em substituir produtos rejeitados pela fiscalização;
- IV – inexecução parcial ou total do objeto;
- V – descumprimento de obrigações contratuais ou legais;
- VI – apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou prática de fraude durante a execução contratual.

11.4.3 Das Sanções Administrativas

a). Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à contratada, isolada ou cumulativamente, as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observada a gravidade da infração, consistentes em:

- I – advertência, quando a irregularidade for de menor gravidade e não causar prejuízo significativo à Administração;
- II – multa, na forma prevista no edital e/ou contrato, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto na legislação vigente, nas hipóteses legalmente cabíveis;





IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando configuradas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

2.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração.

2.3. As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada ou cobradas administrativamente ou judicialmente, quando necessário.

11.4.4 Das Hipóteses de Extinção Contratual

3.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quando ocorrer:

I – descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais;

II – atraso injustificado que comprometa a execução do objeto;

III – paralisação do fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;

IV – falência, dissolução ou extinção da pessoa jurídica contratada, quando comprometer a execução contratual;

V – ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize definitivamente a execução do contrato;

VI – razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;

VII – demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

3.2. A extinção contratual será precedida da instauração do devido processo administrativo, assegurando-se à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

11.4.5. Das Disposições Gerais

4.1. A aplicação das penalidades observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes da contratada e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

4.2. Nenhuma sanção será aplicada sem a prévia instauração de processo administrativo, garantindo-se à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, na forma da Lei nº 14.133/2021.

11.5 DO CICLO DE VIDA ÚTIL DO OBJETO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

11.5.1. Os vestuários esportivos possuem vida útil compatível com sua finalidade, desde que confeccionados com materiais de qualidade e utilizados em condições normais. Por serem bens de consumo, estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, sendo previsível sua reposição ao longo do tempo.

11.5.2. Não demandam manutenção preventiva ou corretiva, restringindo-se aos cuidados de conservação e higienização. A definição de especificações técnicas adequadas contribui para maior durabilidade, redução da necessidade de substituições frequentes e melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando a economicidade da contratação e o atendimento ao interesse público.

11.6 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.6.1. A Secretaria Municipal de Esportes não faz objeção à subcontratação na execução do objeto, desde que a contratada permaneça integralmente responsável pela qualidade, pelos prazos de entrega e pela garantia dos vestuários esportivos.

Ibiporã, 30 de junho de 2026.

Assinado por:
Marcus Vinicius Guimarães Celestino
30/06/2026 - 13:33
EAWFQP1BTVEDU6CQOINSXG

Marcus Vinicius Guimarães Celestino
Servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência conforme as diretrizes qualitativas e quantitativas solicitadas pelo Secretário de Esportes.

Assinado por:
Claudio Gozzo
30/06/2026 - 13:51
INEQ4QQJR6UQFBZQZNVAHG

Claudio Marcos Gozzo
Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

